

## **EDITAL Nº023/2019 DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA Nº 002/2019**

O Município de Candelária/RS torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL –CIEE –RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, nos devidos termos da Lei Federal n.º11.788/2008 e da Lei Municipal nº 390/09, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Candelária – RS, conforme Contrato de Prestação de Serviços 007/2015 e com o edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 16/2014.

### **1) INSCRIÇÕES**

- a. LOCAL:** As inscrições serão por meio do site do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE-RS [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).
- b. DATA:** 23 de agosto de 2019 a 10 de setembro de 2019.
- c. HORÁRIO:** no site até às 23h59min do dia 10/09/2019.

### **2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- a.** Ser brasileiro ou naturalizado;
- b.** Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- c.** As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) do Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS;
- d.** As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Candelária.
- e.** O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
- f.** O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- g.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- h.** O candidato não poderá inscrever-se:
  - I** – caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Candelária;
  - II** – caso esteja cursando o último semestre de curso superior;
  - III** – caso não esteja matriculado e frequentando o curso discriminado no Quadro Geral de Vagas deste edital;
  - IV** – caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

### 3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº VAGAS
ENSINO SUPERIOR –	05 VAGAS + CADASTRO RESERVA

#### DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS:

- Pedagogia
- Letras
- Matemática
- História
- Geografia
- Biologia
- Artes Visuais
- Educação do Campo

Observações: Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos às vagas futuras (CR – cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

### 4) PROVAS

**a. DATA: 28 de SETEMBRO de 2019.**

**b. HORÁRIO:** 14:00 horas

**c. TEMPO DE DURAÇÃO:** 02:00 horas

**d.** Os candidatos somente poderão sair da sala acompanhados de um monitor;

**e. LOCAL:** Dependências da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CHRISTIANO AFFONSO GRAEFF, localizada na Rua Botucaraí, nº 1819, Bairro Ewaldo Prass, no Município de Candelária.

**f. ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA OBJETIVA.

**g. FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com peso de 5,0 (cinco) pontos cada uma.

**h.** A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

**i.** O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.

**j.** O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.

**k.** Em casos especiais e justificados será dada tolerância de 15 (quinze) minutos.

**l.** Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.

**m.** Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

### 5) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição.
- c. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
  - I – maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;
  - II – maior número de acertos em Língua Portuguesa;
  - III – maior idade;
  - IV – sorteio público.
- d. Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com inscrição, em lista publicada no quadro de avisos e no endereço eletrônico do Município de Candelária ( [www.candelaria.rs.gov.br](http://www.candelaria.rs.gov.br)) e no site do CIEE [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)
- e. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

## **6) RECURSOS**

- a. O prazo para interposição de recurso é conforme o Cronograma de Execução do Processo Seletivo.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul –CIEE –RS –Unidade de Santa Cruz do Sul, através do e-mail [santacruz@cieers.org.br](mailto:santacruz@cieers.org.br) ou [katia.bohmer@cieers.org.br](mailto:katia.bohmer@cieers.org.br), responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

## **7) PROVIMENTO DAS VAGAS**

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Candelária, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Candelária, serão convocados pelo CIEE –RS.
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Administração do Município de Candelária e deverá apresentar os documentos

comprobatórios das informações inseridas no ato da inscrição (cópia do RG, CPF e atestado de matrícula/frequência do curso com o qual se candidatou à vaga);

e. Fica estabelecido o prazo de 3 dias após a convocação do CIEE –RS para que o candidato apresente-se na Secretaria de Administração com os documentos solicitados;

f. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE –RS liberado para convocar o candidato classificado na sequência;

g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).

h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

i. Valor da bolsa-auxílio estágio para carga horária de 6 horas diárias e 30 horas semanais:

-Nível Superior: R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos), mais auxílio transporte no valor de R\$ 37,40 (trinta e sete reais e quarenta centavos).

j. Caso a carga horária dos estagiários for menor que às 30 horas semanais, a remuneração destes será proporcional a carga horária realizada.

## **8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;

b. Ter no mínimo 16 anos completados até o dia da realização de sua inscrição;

c. Ter apresentado junto ao CIEE –RS os documentos comprobatórios das informações inseridas no cadastro quando da inscrição no endereço eletrônico do CIEE –RS – [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)

d. Apresentar comprovante de matrícula atualizado do curso com o qual se candidatou à vaga;

e. Apresentar, quando solicitado pelo CIEE – RS, no momento da contratação, comprovante de que reside no município de Candelária;

f. Haver preenchido corretamente os dados para contato no momento da inscrição;

g. Manter atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE –RS possa efetuar a convocação;

h. Cumprir as determinações deste Edital.

## **9) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

a. Língua Portuguesa:

I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.

b. Conhecimentos Gerais

I. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.

II. Informações históricas do Município de Candelária, extraídas do endereço eletrônico [www.candelaria.rs.gov.br](http://www.candelaria.rs.gov.br)

III. Informações estatísticas do Município de Candelária, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros constantes na página da internet da FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA – FEE –RS, no endereço: [http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/resumo/pg\\_municipios.phpIV](http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/resumo/pg_municipios.phpIV), Lei Federal nº 11.788/2008 –Lei Federal dos Estágios.

### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PROCEDIMENTOS DATAS**

Publicação do Edital do Processo Seletivo: 23 de agosto de 2019

Período de Inscrição: 23 de agosto de 2019 a 10 de setembro de 2019.

Divulgação das inscrições: 13 de setembro de 2019.

Recurso da não homologação da inscrição: 17 de setembro de 2019.

Julgamento do recurso: 18 de setembro de 2019.

Publicação da relação final dos inscritos: 24 de setembro de 2019.

Aplicação das provas: 28 de setembro de 2019.

Divulgação dos gabaritos oficiais (CIEE-RS): 01 de outubro de 2019.

Divulgação da classificação preliminar (CIEE-RS): 08 de outubro de 2019.

Recurso da prova e do resultado preliminar (CIEE-RS): 09 de outubro de 2019.

Julgamento do recurso preliminar (CIEE-RS): 11 de outubro de 2019

Divulgação da classificação final (CIEE –RS): 16 de outubro de 2019

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do contrato para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Candelária e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE –RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Candelária, 21 de agosto de 2019.

**PAULO ROBERTO BUTZGE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA  
Sec. Mun. de Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
21 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar